

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 18/2017/SEI/COUN1/COUN/SCO**

Processo nº 53508.004920/2016-28

Interessado: Oi S.A

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA ANATEL no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, especialmente aquelas previstas nos artigos 204, XII, e 239, VII, Regimento Interno da Anatel (RIA), aprovado pela Resolução nº 612/2013, examinando a solicitação de anuência prévia para desvinculação de bem imóvel da Relação de Bens Reversíveis (RBR), localizado na Rua Dom Pedro II, nº 1.213, Centro - Porto Velho/RO, encaminhada pela Oi S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, **DECIDE**, pelas razões e fundamentos constantes do Informe nº 7/2017/SEI/COUN1/COUN/SCO (SEI nº 1132593), arquivar o Processo nº 53508.004920/2016-28, em conformidade com o disposto no art. 44 do RIA e com o art. 52 da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Azevedo Marques Mello da Silva, Gerente de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso**, em 12/04/2017, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1300410** e o código CRC **9EA8881F**.